

**Diário Oficial** Número: 27404

**Data:** 18/12/2018

**Título:** RESCIBMT 59 HOMOLOGA RESO AD REF 08 2018 HOSP SINOP CHAMAMENTO PÚBLICO

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » RESOLUÇÃO

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15387/#e:15387/#m:1054>

**Resolução CIB/MT Nº 59 de 13 de Setembro de 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação do documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sinop, localizado no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I. O §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988**, ao estabelecer que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos

**II. O §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

**III. A Portaria 1.034, de 05 de maio de 2010**, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**IV. A Lei Complementar Estadual Nº. 150, de 08 de janeiro de 2004**, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**V. O Decreto N.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**VI. A Lei Complementar N.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

**VII. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 07 de julho de 2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

**VIII. A GM/MS Portaria N.º 2.395, de 11 de outubro de 2011**, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

**IX. A Portaria GB/SES/MT Nº. 096, de 12 de maio de 2016**, que instituiu a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT;

**X. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires de Mato Grosso N.º 04 de 15 de março de 2018**, que propõe a aprovação do Documento Descritivo que contém as Metas a serem pactuadas no chamamento público, para fins de seleção de Entidades, sem fins lucrativos, qualificadas no Estado de Mato Grosso, que estejam interessadas na celebração de Contrato de Gestão, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no **Hospital Regional de Sinop**;

**XI. A Resolução CIB/MT Ad referendum Nº 08 de 02 de Agosto 2018**, que dispõe sobre a aprovação do documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Sinop, localizado no município de Sinop situado na Região de Saúde Teles Pires.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Aprovar o documento descritivo e a planilha de metas com fins de realizar o chamamento público para a celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Sinop**, localizado no município de Sinop, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

**Artigo 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2018.**

(Original assinado)

**Luiz Soares**

Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

**Silvia Regina Cremonez Sirena**

Presidente do COSEMS/MT

*\* Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*